



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Lei nº 1.951 de 27 de outubro de 1.977.

Abre crédito especial para a construção de Estação Rodoviária, no Distrito de Terumã.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial no valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a construção da Estação Rodoviária do Distrito de Terumã, Município de Assis, classificando-se da seguinte dotação, para o corrente exercício

6. DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.11 DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

16 Transporte

1691 Transporte Urbano

16915760 Terminais Intermodais

16915761-36 Construção de Estação Rodoviária em Terumã

4110.00 Obras Públicas.....R\$ 205.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento do artigo anterior serão provenientes de :

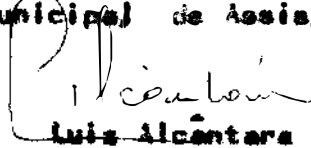
p/Auxílio Adicional do Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.....R\$153.900,00

p/excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.....R\$ 51.100,00.

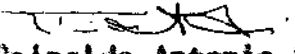
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

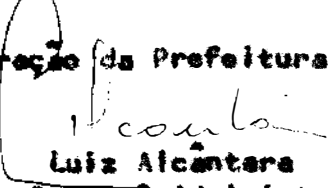
Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 1.977.


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 1.977.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração